

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**Portaria nº 006361/2025 de 29/10/2025**

De acordo com o Processo nº 3204360/2025
Conceder, a contar de 01/09/2025, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora EDINEIA BRITO DA SILVA, matrícula nº 57224231/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotada na Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, no município de Belém, em substituição ao servidor LUIS CARLOS HAYNES LEITE, matrícula nº 198129/1.

LICENÇA ESPECIAL**Portaria nº 6093/2025 de 08/10/2025**

De acordo com processo nº 2025/3384551
Nome: JOSE OTAVIO BARROS ALMEIDA
Matrícula: Cargo: Prof. Colaborador
Lotação: EE Presid Kennedy Sede/Vigia
Período: 27/09/2025 a 25/11/2025 - 26/11/2025 a 24/01/2026
Triênios: 18/05/1995 a 16/06/1998 - 17/06/1998 a 15/06/2001

Portaria nº 6279/2025 de 24/10/2025

De acordo com processo nº 3146805/2025
Nome: LUIS FILIPE WANDERLEY BORGES
Matrícula: 5706759/1 Cargo: Professor
Lotação: EE Placida Cardoso/Belém
Período: 30/08/2025 a 28/10/2025
Triênios: 19/12/2006 a 17/06/2009

Portaria nº 6205/2025 de 20/10/2025

De acordo com processo nº 3146805/2025
Nome: LUIS FILIPE WANDERLEY BORGES
Matrícula: 5706759/1 Cargo: Professor
Lotação: EE Placida Cardoso/Belém
Período: 29/10/2025 a 27/12/2025
Período Aquisitivo: 16/12/2018 a 13/06/2023

Portaria nº 006156/2025 de 14/10/2025

De acordo com o Processo nº 2842481/2025
Nome: TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRAO
Matrícula: 447056-1 Cargo: Escrevente Datilógrafo
Lotação: CEE Mateus Henrique Furtado APAE de Ananindeua/Ananindeua
Período: 01/09/2025 a 30/10/2025 - 31/10/2025 a 29/12/2025
Triênios: 10/05/2014 a 08/05/2017 - 09/05/2017 a 07/05/2020

Portaria nº 006141/2025 de 14/10/2025

De acordo com o Processo nº 3091325/2025
Nome: SELMA CALDERARO DO ROSARIO
Matrícula: 446823-1 Cargo: Servente
Lotação: EEEF C. Educacional Amazônia/Ananindeua.
Período: 26/09/2025 a 24/11/2025
Período Aquisitivo: 04/04/2018 a 06/11/2022

Portaria nº 006307/2025 de 24/10/2025

De acordo com o Processo no 3473476/2025
Nome: LUIZ MARIA DE ALMEIDA REIS
Matrícula: 6331254-1 Cargo: Professor
Lotação: EE Valdemar Soares da Silva/Tracuateua
Período: 29/11/2025 a 27/01/2026
Triênios: 30/03/2017 a 28/03/2020

Portaria nº 006306/2025 de 24/10/2025

De acordo com o Processo no 3473476/2025
Nome: LUIZ MARIA DE ALMEIDA REIS
Matrícula: 6331254-1 Cargo: Professor
Lotação: EE Valdemar Soares da Silva/Tracuateua
Período: 28/01/2026 a 28/03/2026
Período Aquisitivo: 29/03/2020 a 31/10/2024

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria nº 006308/2025 de 24/10/2025**

De acordo com o Processo nº 3457181/2025
Conceder Licença Maternidade a DAYZIANE DO SOCORRO EPIFANIO DA SILVA, matrícula nº 5890095/1, Professor, lotada na EE. Maria Mirtes Pessoa/Capanema, no período de 27/06/2025 a 23/12/2025.

Portaria nº 006309/2025 de 24/10/2025

De acordo com o Processo nº 3444999/2025
Conceder Licença Maternidade a LORRANNY SOUZA VIEIRA, matrícula nº 5973622/1, Auxiliar Oper.e Educacional A, lotada na EEEM. Pretextato da Costa Alvarenga/Praíha, no período de 13/09/2025 a 11/03/2026.

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria nº 006303/2025 de 24/10/2025**

De acordo com o Processo nº 3457019/2025
Conceder Licença Paternidade a DERICK MAIA FERREIRA, matrícula nº 5891961/1, Auxiliar Oper.e Educacional A, lotado na EE. Prof. Leonardo Negro de Sousa/Abaetetuba, no período de 23/09/2025 a 12/10/2025.

LICENÇA LUTO**Portaria nº 006304/2025 de 24/10/2025**

De acordo com o Processo nº 34439556/2025
Conceder Licença Luto a ELIAS NEVES GONÇALVES, matrícula nº 5802032/3, Professor, lotado na EE. Visconde de Souza Franco/Belém, no período de 22/09/2025 a 29/09/2025

RETIFICAR**Portaria nº 006369/2025 de 30/10/2025**

De acordo com o Processo nº 3377241/2025
Retificar na Portaria nº 6270/2025 de 23/10/2025, que cedeu para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE, com ônus para o órgão de origem para sem ônus para o órgão de origem, no período de 10/09/2025 a 09/09/2026, servidor FABRICIO VINICIUS ANDRADE DE SOUZA, matrícula 5891500-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotada nesta Secretaria.

Portaria nº 005453/2025 de 28/10/2025

De acordo com o Processo nº 481551/2019
Retificar na Portaria nº 3091/2025 de 14/05/2025, que admitiu a servidora MARLY DE FÁTIMA SALDANHA SILVA, matrícula nº 6034144/1, Professor Nível Médio, para exercer, a função de Professor no período de 01/01/1990 a 31/01/1991 para 01/10/1989 a 31/01/1991, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO**Portaria nº 06155/2025 de 14/10/2025**

De acordo com o Processo nº 2025/2842481
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 5394/2025 de 28/08/2025, que concedeu 120 dias de Licença Especial, nos períodos de 01/09/2025 a 30/10/2025 e de 31/10/2025 a 29/12/2025, referente aos Triênios de 30/06/2013 a 28/06/2016 e de 29/06/2016 a 28/06/2019, a(o) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRAO, matrícula nº 447056-1, Escrevente Datilógrafo Referência III, lotado(a) no(a) CEE Mateus Henrique Furtado APAE de Ananindeua, no município de Ananindeua.

Portaria nº 006370/2025 de 30/10/2025

De acordo com o Processo nº 3556353/2025
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 10/2024 de 22/01/2024, que Designou em relação o(a) servidor(a) JACILEIA DA PAIXAO ROCHA, matrícula nº 603295-1, Escrevente Datilógrafo Referência III, para exercer, a função de Secretária (GED-1.3), da EEEFM São Miguel de Beja, no município de Abaetetuba.

ERRATA

ERRATA na Publicação da Portaria nº 006314/2025 de 24/10/2025, que refere a cedência da servidora TATIANY RODRIGUES CARVALHO

Onde se lê: no período de 30/04/2025 a 29/04/2026.e 29/01/2023 a 27/01/2025

Leia-se: no período de 30/04/2025 a 29/04/2026.

Publicada no Diário Oficial nº. 36.415 de 29/10/2025

Protocolo: 1262210

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 018/2025/GS-SEDUC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a expedição e o arquivamento provisório da documentação escolar dos estudantes das Escolas Estaduais Rurais da rede estadual de ensino do Estado do Pará.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a necessidade de garantir a regularidade documental dos estudantes das Escolas Estaduais Rurais de cada município que ainda não possuem ato autorizativo de funcionamento e equipe gestora; Considerando a importância de assegurar a validade e a legalidade da documentação escolar emitida no âmbito da rede estadual de ensino; RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a expedição, assinatura e arquivamento provisório da documentação escolar dos estudantes das Escolas Estaduais Rurais (E.E.R.) da rede estadual de ensino do Estado do Pará.

Art. 2º Enquanto as Escolas Estaduais Rurais não obtiverem o ato autorizativo de funcionamento e equipe gestora, a responsabilidade pela emissão, assinatura e guarda provisória da documentação escolar dos seus estudantes será atribuída à escola estadual indicada pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme o município de localização da escola rural. Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se também, de forma retroativa, às Escolas Estaduais Rurais da rede estadual de ensino do Pará que tenham sido criadas anteriormente à publicação desta Instrução Normativa e que, até o momento, ainda não possuam ato autorizativo de funcionamento expedido pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/PA.

§1º Toda a documentação escolar expedida, incluindo declarações, históricos escolares, certificados, registros e demais documentos oficiais, será emitida e assinada exclusivamente em nome da Escola Estadual indicada pela Seduc, nos termos desta Instrução Normativa, sendo vedada a emissão de documentos em nome da Escola Estadual Rural enquanto esta não possuir ato autorizativo de funcionamento devidamente publicado.

§2º - É permitida a menção à Escola Estadual Rural como unidade vinculada à Escola Estadual responsável, desde que conste de forma complementar e sem prejuízo à validade jurídica do documento.

§3º A Escola Estadual indicada será aquela vinculada à Diretoria Regional de Ensino (DRE) correspondente, conforme relação constante no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete à escola estadual indicada pela Seduc: I - expedir, assinar e autenticar toda a documentação escolar dos estudantes das Escolas Estaduais Rurais sob sua responsabilidade; II - manter sob sua guarda provisória os registros escolares e demais documentos acadêmicos; III - assegurar a veracidade das informações com base nos registros acadêmicos repassados pelas Escolas Estaduais Rurais; IV - realizar os devidos lançamentos nos sistemas oficiais de gestão escolar - SIGEP (Sistema de Informação e Gestão Escolar do Pará), quando aplicável.

Art. 4º As Diretorias Regionais de Ensino (DREs) deverão acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos procedimentos descritos nesta norma, garantindo a regularidade e conformidade dos atos escolares.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação